57.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Extranumerário Mensalista VIVALDINO A. LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 2673, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário Mensalista, Operador Especializado, Padrão 8, VIVALDINO A. LOPES, resolve conceder a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N.48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 25 de setembro de 1945 e 25 de setembro de 1955.

Diretoria de Estatísticas, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de dezembro de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.